



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

LEI Nº. 1.390, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com, Manutenção do Ensino Infantil, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.05	Departamento de Educação e Cultura
02.05.02	Ensino
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0007	Criança na Escola
12.365.0007.2018.0000	Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 5.000,00 (Código de aplicação 262.000)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a usar o excesso de arrecadação verificado até a data no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

ROBINSON CASSIO DOURADO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 12/11/20
Edição n.º 465
Pág. 06
Ass. Orlando Gitti Junior Secretaria Administrativa
RG. 34.194.3307